



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

DESPACHO

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS REDES E FIAÇÕES ELÉTRICAS (“ELETRICISTA”).

O Prefeito Municipal de David Canabarro, Sr. Lauro Antônio Benedetti, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolo 158/2024, de 26/08/2024, proveniente do setor de Engenharia, juntamente com o Memorando Interno da Unidade Central de Controle Interno n.º 05/2024 **DETERMINA A INTIMAÇÃO** dos licitantes do processo em epígrafe, para que, querendo, apresentem manifestação acerca da presente intenção de revogação de processo licitatório, pelos fundamentos abaixo especificados.

FUNDAMENTO:

O edital do Pregão Eletrônico 12/2024 não prevê todas as exigências necessárias para a execução dos serviços requeridos, conforme documentação em anexo.

Com vistas ao atendimento do disposto no Art. 71, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando fato superveniente, devidamente comprovado através do Protocolo do Setor de Engenharia e do Memorando do Controle Interno, previamente a revogação do processo licitatório em epígrafe, devem ser intimados os interessados para, querendo, manifestarem-se.

Estabeleça-se o prazo de um dia útil para a manifestação.

Após, voltem conclusos os autos para decisão final.

David Canabarro-RS, 23 de setembro de 2024.

LAURO ANTONIO BENEDETTI:50215930053
930053

Assinado de forma digital
por LAURO ANTONIO
BENEDETTI:50215930053
Dados: 2024.09.23
14:51:24 -03'00'

LAURO ANTONIO BENEDETTI
PREFEITO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO

Prefeitura Municipal de David Canabarro
Setor de Engenharia

DAVID
CANABARRO
CUIDANDO DAS PESSOAS

Eng. Cristiane Bertuzzi
CREA: 221.062

Protocolo nº 158/2024

Para:
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Assunto:
Pregão Eletrônico nº 12/2024

Prezada Sra. Diana Lucia Andreazza,

Em conformidade com o protocolo nº 158/2024 e considerando o Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objetivo é "contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de instalação e manutenção em redes e fiações elétricas (eletricista)", constatamos, em consulta ao CREA-RS, que a empresa contratada deve estar devidamente registrada nessa entidade reguladora para realizar tais serviços.

Atenciosamente,

David Canabarro, 26 de agosto de 2024.

Cristiane Bertuzzi

CREA 221062

Responsável técnica pelo setor de engenharia

Prefeitura de David Canabarro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO - RS
SETOR DE PROTOCOLOS

26 / 08 / 2024
Protocolo nº 158/2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



Memorando nº 05/2024.

Data 04/09/2024

De: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Para: SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. nº. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução 936/2012, na Lei Municipal nº. 1.835/2013, de 20 de fevereiro de 2013, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Conforme Pregão Eletrônico nº 12/2024, com objetivo de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES E FIAÇÕES ELÉTRICAS (ELETRECISTA)”.

Destaca-se que em consulta com o setor de engenharia municipal, a empresa que vencedora deverá estar devidamente registrada na entidade reguladora CREA RS.

Considerados essas informações, recomendamos que no edital deve constar a exigência de registro no CREA RS, para as empresas que demonstrarem interesse de participar do processo licitatório.

Sem mais para o momento;


DIANA LÚCIA ANDREAZZA
Responsável pelo Controle Interno
CRC/RS 067686/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO - RS
SETOR DE PROTOCOLOS
04 / 09 / 2024
Protocolado nº - 5731/2024
Detinha M. Perondi